

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso I e II da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010, que complementa a carga horaria do professora com mais 50 horas aulas por estrita e excepcional necessidade do serviço publico.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a Sr.(a). José Valdir Fabiano da Silva, portador da cédula de identidade n° 4409088 SDS-PE, CPF n° 010.952.024-64, um complemento de mais 50(cinquenta) horas aulas, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Abril de 2013.

Ronaldo Ferreira de Melo.

Prefeito. Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito CPF: 238.754.614-87

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Abril de 2013.

Secretário de Administração